

## PARECER Nº 0437/2021

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 0124/2021-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-004 FMS, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CONTRATO nº 2021.0079, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE), com o Sr. ULYSSES CABETTE NOOBLATH, CPF Nº 005.183.472-60 (CONTRATADA), no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 2021.0079, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE), com o Sr. ULYSSES CABETTE NOOBLATH, CPF Nº 005.183.472-60 (CONTRATADO).

Com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios



legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer